



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2093, DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 895/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.029 – Ações de Enfretamento do Coronavírus – COVID-19

611 – 02 – 3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

612 – 05 – 3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e parte por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de julho de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2093 em 27/07/2020

Fls nº livro nº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.